

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 781/2021

Restabelece o pagamento do Adicional de Graduação de Nível Superior a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

Considerando que à servidora Márcia Cristina Tribioli Marques foi concedida, pela Portaria 260/2002, a Gratificação por Nível Universitário no percentual de 10%, prevista no artigo 155 da Lei 2.693/1997;

Considerando que a Portaria 671/2020, alterada pela Portaria 672/2020, determinou a cessação do pagamento da referida gratificação;

Considerando que esta Casa de Leis recebeu ofício do Sr. Valdecir Valêncio, diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração da Prefeitura Municipal de Bebedouro, datado de 26 de agosto de 2021, comunicando-nos da decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 1003001-22.2021.8.26.0072, em que se determina o restabelecimento do pagamento do Adicional de Graduação de Nível Superior, previsto no artigo 155, § 1º, da Lei 2.693/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais -, à servidora Márcia Cristina Tribioli Marques;

RESOLVE: restabelecer o pagamento de 10% (dez por cento) de **Adicional de Graduação de Nível Superior** à servidora Márcia Cristina Tribioli Marques, conforme preceitua o artigo 155, § 1º, da Lei Municipal 2.693/1997, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 119/2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de agosto de 2021.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200